



OIT

Organização Internacional do Trabalho

> III Conferência Global sobre Trabalho Infantil

Carta de Apresentação

Caros delegados,

É com grande prazer que lhes damos boas vindas ao IX Fórum FAAP de Discussão Estudantil e à Organização Internacional do Trabalho. Buscamos ao longo dos dias do Fórum lhes proporcionar uma ótima experiência. Gostaríamos primeiramente de nos apresentar:

Elisa Hansen Gomes, 20 anos, está no 5º semestre de Relações Internacionais na FAAP. Participou do VIII Fórum FAAP como voluntária acadêmica da Liga dos Estados Árabes e foi delegada no HNMUN-LA 2013 no Comitê Historical General Assembly, 1960.

Eduardo Luis Vargas Tiburski, 28 anos, se formou no final de 2012 em Economia pela FAAP. Participou do VI Fórum FAAP como diretor adjunto no comitê da Organização Mundial do Comércio, do VII Fórum FAAP como diretor do Comitê United Nations Framework Convention on Climate Change e do VIII Fórum FAAP novamente como diretor da Organização Mundial do Comércio.

Breno Miranda Trabulo Pinheiro Correia, 22 anos, está no 8º semestre de Administração na FAAP. Participou do VIII Fórum FAAP como voluntário acadêmico da Organização Mundial do Comércio e foi delegado no HNMUN 2012 no Comitê Disarmament and International Security.

Esperamos que o guia elaborado por nós ao longo do ano possa auxiliar os senhores nos estudos e discussões que serão desenvolvidas ao longo do Fórum. Nosso objetivo é pré-simular a 3ª Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, que acontecerá em outubro deste ano em Brasília. Esperamos que os senhores possam diplomaticamente debater sobre este tema que apesar de não ser novo, continua sendo uma constante no mundo inteiro.

Atenciosamente,

Breno Miranda Trabulo Pinheiro Correia

Eduardo Luis Vargas Tiburski

Elisa Hansen Gomes

Introdução

A Organização das Nações Unidas nasceu após o término da II Guerra Mundial, com o propósito de intermediar as relações entre os países membros entre os mais diversos setores, como econômico, político, humanitário e outros. A organização busca desenvolver relações amistosas entre os seus membros com o propósito máximo de manter a paz e cooperação.

A ONU, além de seus órgãos principais, possui diversas agências e fundos especializados, que tratam de temas específicos e possuem sedes e verbas independentes da organização. Uma delas, a qual simularemos durante este Fórum, é a Organização Internacional do Trabalho, que inclusive foi fundada antes mesmo da própria ONU. Inicialmente, tratava-se de uma agência da já extinta Liga das Nações, porém posteriormente foi incorporada a ONU.

A OIT busca a justiça social e trata de questões ligadas ao trabalho de uma forma geral. Uma de suas preocupações é o Trabalho Infantil, ainda tão presente no mundo. Desde modo, surgiu o IPEC – International Programme on the Elimination of Child Labour).

A III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, promovida pela OIT em parceria com o governo brasileiro, acontecerá em Brasília nos dias 08 a 10 de outubro, e 193 países foram convidados para participar da mesma. O tema proposto para esta edição é: “Estratégias para Acelerar a Erradicação das Piores Formas de Trabalho Infantil”.

1) Histórico do Comitê

Fundada em 1919 na Conferência de Paz após a Primeira Guerra Mundial, a OIT é uma agência multilateral ligada à ONU. Com o objetivo de promover a justiça social e o reconhecimento internacional dos direitos humanos e trabalhistas, é a única das agências da ONU que tem estrutura tripartite, em que os representantes dos empregados e dos trabalhadores têm os mesmos direitos que o governo.¹

Com o início da Segunda Guerra Mundial em 1940 a sede da Organização foi transferida para Montreal, no Canadá, devido ao fato de sua antiga sede localizada em Genebra, na Suíça, estar no centro do conflito. Em 1944, a Declaração da Filadélfia (Declaração que serviu de modelo para a Carta das Nações Unidas e para a Declaração Universal dos Direitos Humanos) foi anexada a Constituição da OIT e, desde então, ambas são os pilares das ideias da agência²

Ganhadora do Prêmio Nobel da Paz em 1969, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), adota da estrutura tripartite, na qual representante de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores de 183 Estados-membros participam em situação de igualdades das diversas instâncias da Organização, possuindo o mesmo poder de representação.³

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a agência das Nações Unidas que tem por missão promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. O Trabalho Decente, conceito formalizado pela OIT em 1999, sintetiza a sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidades humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia de governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.⁴

¹ MATTOS; MÁSCULO. 2011, p. 120

² ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/content/história>>. Acesso em 06 março 2013

³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/oit/>> Acesso em 06 março 2013

⁴ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/apresentação>> Acesso em: 06 março 2013

A OIT é dirigida pelo Conselho de Administração que se reúne três vezes ao ano, sendo este conselho responsável pela elaboração e controle de execução das políticas e programas da OIT, pela elaboração de uma proposta de trabalho e orçamento bienal e pela eleição do Diretor Geral. Estruturada em uma rede de 5 escritórios regionais e 26 escritórios de área – entre eles o do Brasil – além de 12 equipes técnicas multidisciplinares de apoio a esses escritórios e 11 correspondentes nacionais que sustentam, de forma parcialmente descentralizada, a execução e administração dos programas, projetos e atividades de cooperação técnicas e de reuniões regionais, sub-regionais e nacionais.⁵

Desde a sua criação, os membros tripartites da OIT adotaram 188 Convenções Internacionais de Trabalho e 200 Recomendações sobre diversos temas (emprego, proteção social, recursos humanos, saúde e segurança no trabalho etc.), dentre elas, seis convenções foram ratificadas na primeira Conferência Internacional do Trabalho, realizada em 1919. A primeira foi a limitação da jornada de trabalho de 8 horas diárias e 48 semanais, em resposta a uma das principais reivindicações do movimento sindical e operário no final do século XIX e começo do século XX. As outras convenções adotadas referem-se à proteção à maternidade, à luta contra o desemprego, à definição da idade mínima de 14 anos para o trabalho na indústria e à proibição do trabalho noturno de mulheres e menores de 18 anos.⁶

Sendo a agência responsável por formular e aplicar normas referentes ao trabalho, produz em suas conferências, recomendações e convenções, que, uma vez ratificadas pelos Estados, passam a fazer parte de suas leis à nível nacional. Com o objetivo de sintetizar o chamado ‘trabalho decente’, promovendo o respeito aos direitos do trabalho de proteção social.⁷

O ‘trabalho decente’ é o objetivo geral da OIT, subdividido em quatro objetivos estratégicos, em o respeito aos direitos no trabalho (em especial os definidos como fundamentais pela Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho adotado em 1998). 1) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito da

⁵ NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA. Disponível em: <<http://www.nepp-dh.ufrj.br/oit1.html>> Acesso em 06 março 2013

⁶ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/content/história>> Acesso em 06 março 2013

⁷ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/oit/>> Acesso em 06 março 2013

negociação coletiva; 2) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; 3) abolição efetiva do trabalho infantil; 4) eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação. Defendidos pela OIT como a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social.⁸

Em 1946, com o fim da Segunda Guerra Mundial e o nascimento da Organização das Nações Unidas (ONU), a OIT se transforma em sua primeira agência especializada. Mas é somente em 1998, na 86ª Conferência, que é adotada a Declaração dos Direitos de Políticas Fundamentais do Trabalho, que dentre outras convenções, aboliu todas as formas de trabalho infantil e trabalho forçado, promovendo a liberdade sindical, reconhecendo o direito à negociação coletiva e eliminando todas as formas de discriminação referentes ao trabalho. A declaração institui que todos os Estados-membros têm a obrigação de não somente seguir e respeitar todos os princípios que ela traz, como também promovê-los e fazer o possível para torná-los efetivos, ainda que, não tenha sido ratificado. Um dos objetivos pretendidos é a ratificação universal do documento, a fim de promover as condições de ‘trabalho decente’ no mundo como um todo, que esta situação seja devidamente fiscalizada e cumprida.⁹

Hoje em dia, a Organização Internacional do Trabalho conta com 182 Estados-membros, mantém escritórios em todos os continentes e teve suas atividades de volta a sede em Genebra, na Suíça. No Brasil, país escolhido como sede da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil que será realizada em outubro de 2013, a OIT mantém representação desde 1950 e presta assessoria em diversas áreas de interesse dos seus constituintes no país. As conferências Globais sobre Trabalho Infantil não possuem uma continuidade periódica, a primeira foi realizada em 1997 e a segunda em 2010, ambas na Holanda. O Brasil foi convidado a sediar a III Conferência durante a última Conferência, em Haia, devido sua atuação contra o trabalho infantil e implantação de uma rede de proteção social para diminuir a pobreza e a desigualdade social.¹⁰

⁸ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/apresentação>> Acesso em: 06 março 2013

⁹ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/content/história>> Acesso em 06 março 2013

¹⁰ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/859>> Acesso em 06 março 2013

2) Histórico do Problema

A mão-de-obra infantil e adolescente vem sendo utilizada desde a antiguidade. Na antiga Roma, Grécia, e as demais civilizações onde o regime escravo era legalizado, as crianças não eram isentas ou diferenciadas dos adultos em relação ao trabalho, tanto em relação ao trabalho livre quanto ao trabalho escravo. Tratadas como mercadorias, crianças escravas eram obrigadas a trabalhar desde muito cedo na atividade que o seu dono assim designasse. ¹¹

Na Idade Média, igualmente, crianças e adolescentes eram tratados da mesma forma que adultos. No sistema Feudal, que consistia em um sistema baseado em relações entre servos e senhores feudais, as crianças servas trabalhavam nas terras cedidas pelo senhor feudal para o cultivo de produtos agrícolas em troca de proteção. Elas estavam sujeitas as diversas obrigações e impostos também, em troca de proteção contra ataques externos ao feudo. ¹²

No século XVIII a Inglaterra após transitar entre o feudalismo e o capitalismo, deu início à chamada Revolução Industrial. Logo as fábricas se tornaram o meio de produção mais eficiente e mais utilizado, substituindo o trabalho artesanal. Logo a mão-de-obra humana foi empregada em fábricas, em sua maioria têxtil, sem grande diferenciação entre homens, mulheres e crianças. Houve um grande movimento migratório da área rural para a área urbana, que acabou por, pelo menos inicialmente, crescer sem o devido planejamento e estruturação. As condições de trabalho da época eram extremamente precárias se comparado aos moldes adotados nos dias de hoje. O ambiente de trabalho era insalubre e castigos físicos eram aplicados por supervisores. Acidentes eram comuns, devido à queda da capacidade de concentração que acontecia em decorrência de uma jornada de trabalho que poderia chegar a 12 horas. O fato de mulheres, crianças e adolescentes aceitarem receber salários menores que os homens tornaram este tipo de mão-de-obra bastante procurada. ¹³

Conforme outros países da Ásia, África e própria Europa foram se industrializando, similares situações em relação ao trabalho infantil puderam ser

¹¹ SILVA. Disponível em: <revista.seune.edu.br/index.php/op/article/download/6/6> Acesso em: 16 outubro 2012

¹² FERREIRA. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/content/história>> Acesso em 16 outubro 2012

¹³ SILVA. Op. Cit.

observadas.

No início do século XIX começam a surgir na Inglaterra às primeiras leis reguladoras do trabalho infantil. Estas leis, porém, surgiam não necessariamente devido às condições precárias de trabalho as quais as crianças se sujeitavam, e sim ao fato de que homens estavam perdendo seus postos de trabalho para elas.¹⁴

Leis de limitação ou proteção do trabalho infantil começaram a ser criadas por toda a Europa, posteriormente a iniciativa Inglesa. Nos Estados Unidos, tais leis começaram a surgir a partir da segunda década do século XX.¹⁵

A Revolução Industrial pode ser considerado um marco em relação a utilização do trabalho infantil. Apesar de este ter sido utilizado através de toda a história, a criação de indústrias somada com Estados liberais que não se envolviam nas relações trabalhistas levou o trabalho infantil a condições repudiadas por muitos países nos dias de hoje.

¹⁴ SILVA. Disponível em: <revista.seune.edu.br/index.php/op/article/download/6/6> Acesso em: 16 outubro 2012

¹⁵ Ibidem

3) Definição do Problema

O 'trabalho decente' deve ser a principal meta e a base para desenvolver as estratégias mundiais, nacionais e locais para dar cumprimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio relacionados à erradicação da extrema pobreza e alcançar o progresso econômico e social. Nesse sentido, os ideais convergem a quatro objetivos estratégicos da OIT ¹⁶:

- 1 Respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho;
- 2 Promoção do emprego de qualidade
- 3 Extensão da proteção social
- 4 Fortalecimento do diálogo social

Um dos grandes feitos da OIT foi a criação da IPEC (International Programme on the Elimination of Child Labour) em 1992, com o objetivo de eliminar as piores formas de trabalho infantil em todo o mundo. Para atingir esta meta ambiciosa, o IPEC pretende auxiliar os países na eliminação do trabalho infantil e criar movimentos globais sobre o tema.

A OIT acredita que, o trabalho infantil causa a impossibilidade de desenvolvimento adequado e necessário as crianças para que se tornem adultos produtivos e felizes capazes de desenvolver uma sociedade adequada, além da infância ser considerada, um período exclusivo à educação. Para a agência, o trabalho de crianças não se trata de uma questão irremediável, sendo plenamente possível a sua extinção, a partir, da movimentação da sociedade em conjunto com o governo de todos os Estados. Trata-se de uma prática conjunta.

A primeira preocupação da IPEC, ou a que necessita um maior foco, são nas crianças que trabalham nas piores e mais degradantes de trabalho, ou seja, condições sub-humanas semelhante a regimes de escravidão. Outro grande foco, são nas crianças muito jovens trabalhando, com menos de 12 anos de idade.

Motivar países a criar e desenvolver políticas de proteção à criança, fortalecer organizações e grupos já existentes, promover a conscientização da sociedade como um todo, replicar em outras localidades seus programas bem sucedidos, integrar orçamentos e políticas socioeconômicas as questões que envolvem o trabalho infantil são algumas

¹⁶ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Disponível em:

<<http://www.oit.org.br/content/apresenta%C3%A7%C3%A3o>> Acesso em: 30 outubro 2012

das ações da IPEC que busca parcerias em todos os setores e instituições da sociedade preocupadas com a causa, sejam governos, organizações não-governamentais ou quaisquer outros grupos. A meta da IPEC é realizar ou desenvolver qualquer ação que venha a inibir ou extinguir o trabalho infantil, mesmo que seja melhorando condições de trabalho que as crianças já se encontram, para futuramente eliminá-los.

Segundo dados publicados pela IPEC, havia no mundo em 2008, 1.586.288.000 crianças. Destas, 305.669.000 eram crianças de 5 a 17 anos que se encontravam no mercado de trabalho e dentro destas, 215.269.000 era o número estimado de crianças que realizavam trabalho infantil no mundo todo¹⁷.

Contudo, para compreender por completo tal situação é necessário observar a diferença estabelecida pela SNA (System of National Accounts)¹⁸ para diferenciar o que se entende por crianças no mercado de trabalho e trabalho infantil.

Criança no mercado de trabalho é o termo utilizado para designar atividades econômicas de crianças no mercado formal e no mercado informal, dentro ou fora de suas famílias, trabalhando para obter um lucro ou então pagamento, ou então se refere às crianças que trabalham em um ambiente doméstico que não a sua casa, e sim para um empregador (com ou sem lucro).¹⁹

Crianças em trabalho infantil

(...)é um subconjunto de crianças no mercado de trabalho. Inclui aqueles na pior situação de trabalho infantil, e crianças em situação de emprego abaixo da idade mínima, excluindo crianças em trabalho leve permissível, se aplicável. É, portanto, um conceito mais restrito do que “crianças no mercado de trabalho”, excluindo todas as crianças que estão trabalhando somente algumas horas por semana em trabalhos leves permitidos e os que estão acima da idade mínima, cujo trabalho não é classificado como uma das piores formas de trabalho infantil, “trabalho perigoso” em particular.²⁰

¹⁷ DIALLO; HAGEMANN; ETIENNE; GURBUZER; MENHRAN. Disponível em: <

<http://www.ilo.org/ipeinfo/product/viewProduct.do?productId=13313>> Acesso em: 27 outubro 2012

¹⁸ System of National Accounts (SNA) são padrões internacionais adotados para compilar medidas de atividades econômicas. Traz também um conjunto de conceitos e definições internacionalmente aceitos.

¹⁹ DIALLO; HAGEMANN; ETIENNE; GURBUZER; MENHRAN. Op. Cit.

²⁰ Ibidem, p.6

O chamado “trabalho perigoso” trata-se de trabalhos que envolvam a criança em situações consideradas difíceis de trabalho como trabalho noturno, período longo em outros. Também se enquadra nesta categoria trabalhos que sejam realizados em ambientes insalubres, que envolvam equipamentos perigosos ou que envolvam abuso, físico, psicológico ou sexual. Outras formas de trabalho que são consideradas também como as piores formas de trabalho infantil, juntamente com os ditos trabalhos perigosos, são as que envolvem servidão, trabalho escravo, forçado ou obrigatório, seja ele por dívidas ou não, recrutamento forçado ou obrigatório para conflitos armados, trabalhos que envolvam drogas e atividades ilegais, além de pornografia e prostituição.

Table 6: Estimates of number of children in child labour and hazardous work, 2004 and 2008

Age		Child population		Child labour		Hazardous work	
		2004	2008	2004*	2008	2004*	2008
5-17	Number ('000)	1,566,300	1,586,288	222,294	215,269	128,381	115,314
	Incidence (% of age group)	100.0	100.0	14.2	13.6	8.2	7.3
	% change (2000 to 2004)	2.3	-	-9.5	-	-24.7	-
	% change (2004 to 2008)	-	1.3	-	-3.2	-	-10.2
5-14	Number ('000)	1,206,500	1,216,854	170,383	152,850	76,470	52,895
	Incidence (% of age group)	100.0	100.0	14.1	12.6	6.3	4.3
	% change (2000 to 2004)	0.6	-	-8.5	-	-31.3	-
	% change (2004 to 2008)	-	0.9	-	-10.3	-	-30.8
15-17	Number ('000)	359,800	369,433	51,911	62,419	51,911	62,419
	Incidence (% of age group)	100.0	100.0	14.4	16.9	14.4	16.9
	% change (2000 to 2004)	8.4	-	-12.3	-	-12.3	-
	% change (2004 to 2008)	-	2.7	-	20.2	-	20.2

* As mentioned earlier, 2004 estimates have been retrospectively adjusted.

Diallo, Yacouba; Hagemann, Frank; Etienne, Alex; Gurbuzer, Yonca; Mehran, Farhad. **Global child labour developments: Measuring trends from 2004 to 2008**. P.7.

Pode ser observado no mundo, tomando como base os dados fornecidos pela IPEC, uma queda no número de crianças de 5 a 17 anos que se encontram na condição do trabalho infantil e no trabalho perigoso, porém esta queda esta desacelerando ao invés de crescer.

Observando separadamente, na verdade as estatísticas que tratam de números de trabalho infantil e perigoso de adolescentes de 15 a 17 anos, o percentual na verdade sofreu um aumento de quase mais de 30%.

ONGs focadas na qualidade de vida infantil se dividem em duas posições diferentes. Algumas, assim como a OIT, procuram erradicar o trabalho infantil. Outras, porém, discutem se uma possibilidade mais viável não seria dignificar o trabalho infantil já existente.

Há inclusive em alguns países da América movimentos infantis, de crianças que não buscam a erradicação deste tipo de trabalho, e sim lutam por melhores condições.

O trabalho infantil tornou-se um assunto muito discutido, pelo fato de afetar não somente a vida da criança, mas também de sua família, comunidade e país.

4) Panoramas

Regional estimates of child labour (2008), ages 5-17

Region	Total children ('000)	Children in employment		Child labour		Hazardous work	
		('000)	%	('000)	%	('000)	%
World	1,586,288	305,669	19.3	215,269	13.6	115,314	7.3
Asia and the Pacific	853,895	174,460	20.4	113,607	13.3	48,164	5.6
Latin America and the Caribbean	141,043	18,851	13.4	14,125	10.0	9,436	6.7
Sub-Saharan Africa	257,108	84,229	32.8	65,064	25.3	38,736	15.1
Other regions	334,242	28,129	8.4	22,473	6.7	18,978	5.7

Diallo, Yacouba; Hagemann, Frank; Etienne, Alex; Gurbuzer, Yonca; Mehran, Farhad. **Global child labour developments: Measuring trends from 2004 to 2008**. P.43.

Ásia e Pacífico

Esta é a região em que há numericamente mais crianças que trabalham. Aproximadamente 52,8% do trabalho infantil no mundo ocorre na região da Ásia e Pacífico. O trabalho infantil envolve 13,3% das crianças da região.²¹

Um grande problema da região são as piores formas de trabalho infantil, como tráfico infantil, exploração e comercialização sexual de crianças, além de recrutamento para conflitos armados.

A pobreza se mostra como o maior fator que força as famílias e as próprias crianças a entrarem no mercado de trabalho com o intuito de garantir a sobrevivência ou ajuda na renda familiar. As políticas de alguns países da região proíbem o trabalho infantil, porém não procuram auxiliar as famílias e crianças para que esta condição diminua ou se extinga. Esforços efetivos, quando existentes, acabam se concentrando no trabalho infantil existente em indústrias, sendo que boa parte das crianças trabalham na agricultura ou no interior.²²

²¹DIALLO; HAGEMANN; ETIENNE; GURBUZER; MENHRAN. Disponível em: < <http://www.ilo.org/ipeinfo/product/viewProduct.do?productId=13313>> Acesso em: 27 outubro 2012

²²INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. Disponível em: < http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/--asia/--ro-bangkok/documents/publication/wcms_099511.pdf>. Acesso em: 15 novembro 2012

Porém, há certa tolerância por parte de alguns países com relação ao trabalho infantil, e problemas políticos acabam por desviar a atenção e dedicação da solução deste problema.²³

Em um balanço geral, a região apresenta um grande contraste tanto em relação ao assunto quanto as políticas adotadas por governos para investir no mesmo e na educação.

América Latina e Caribe

Houve um progresso significativo em relação ao problema na região na última década, segundo o IPEC e a OIT. Entre os relatórios sobre o trabalho infantil publicados em 2006 e 2008, houve uma queda de um ponto percentual. Esta queda representa aproximadamente 1 milhão de crianças. Além desta redução numérica, importantes medidas em relação à qualidade. Todos os países contêm algo na sua constituição em relação a este tipo de trabalho, além de haver um compromisso internacional para eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2016 e o trabalho infantil em si até 2020.²⁴

Apesar do avanço, é necessário ressaltar que 74,9% das crianças que estão no mercado de trabalho na região estão enquadradas na condição de trabalho infantil estabelecidas pelo, System of National Accounts, previamente citado neste guia.²⁵

O desafio da região ainda é grande. Uma em cada dez crianças trabalham em alguma parte de sua infância. Há muitos pontos a serem abordados e muitas opiniões distintas sobre não somente este problema, mas também como tratá-lo.²⁶

²³ INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. Disponível em: < http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-/asia/---ro-bangkok/documents/publication/wcms_099511.pdf>. Acesso em: 15 novembro 2012

²⁴ IPEC. Disponível em: <<http://white.oit.org.pe/ipec/pagina.php?seccion=49&pagina=366>>. Acesso em: 16 de nov. 2011.

²⁵ DIALLO; HAGEMANN; ETIENNE; GURBUZER; MENHRAN. Disponível em: < <http://www.ilo.org/ipeinfo/product/viewProduct.do?productId=13313>> Acesso em: 27 outubro 2012

²⁶ INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. Op. Cit.

África Subsaariana

Esta é a região que apresenta os maiores índices percentuais de crianças no mercado de trabalho, trabalho infantil e crianças envolvidas no trabalho perigoso. Praticamente um quarto de todas as crianças da África Subsaariana se encontrava nas condições que enquadram o trabalho infantil em 2008.²⁷

O fato é que em muitas culturas africanas o trabalho infantil não é visto como algo que deve ser evitado. De fato, muitas vezes a criança é vista como alguém que têm também a responsabilidade de garantir a sobrevivência da família. Apesar de alguns países do continente estarem se desenvolvendo gradativamente, a situação econômica em que se encontra a população ainda é um fator determinante para a existência deste problema.

Um relatório intitulado “Accelerating Action Against Child Labour”, resultante da Conferência Internacional do Trabalho de 2010, traz uma estimativa feita por economistas de que a região teria recebido desde os anos 40, aproximadamente 1 trilhão de dólares. Muito mais do que ajuda financeira, o que falta na região é um plano de ação efetivo com soluções eficientes para o combate ao problema.²⁸

Estados Árabes

As medições e estatísticas publicadas pela OIT no relatório “Global Child Labour Development: Measuring Trends from 2004 to 2008” não contém dados específicos da Região dos Estados Árabes. De fato, não há estimativas precisas da extensão do problema na região referida. Porém sabe-se que ainda é algo muito recorrente nas regiões mais pobres e com má qualidade de educação.

Uma preocupação da OIT é a ajuda às meninas da região, o grupo mais vulnerável as piores formas de trabalho infantil, uma vez que elas não são prioridade entre os Estados da região.

²⁷DIALLO; HAGEMANN; ETIENNE; GURBUZER; MENHRAN. Disponível em: <<http://www.ilo.org/ipecinfor/product/viewProduct.do?productId=13313>> Acesso em: 27 outubro 2012

²⁸INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. Disponível em: <<http://www.ilo.org/ipecinfor/product/viewProduct.do?productId=13853>>. Acesso em: 16 de nov. 2011.

Contudo na última década, os governos têm se mostrados mais aptos a se comprometer com alguma forma de auxílio a estas crianças, através da ratificação de algumas convenções da OIT.

Europa, CEI e OCDE

O tráfico de seres humanos e a imigração são as principais fontes de preocupação sobre o trabalho infantil nestas regiões. Estas condições podem levar a um agravamento da situação do trabalho infantil.

Atualmente não se tem dados precisos fornecidos nem pela OIT nem pela UNICEF, mas ambos os órgão assumem que existe sim esta condição e na Europa, e chamam atenção para grupos minoritários.

Nos Estados Unidos, o foco está no trabalho no campo, onde as leis em relação ao trabalho infantil nem sempre são cumpridas.²⁹

²⁹PETERS. Disponível em: <<http://www.rnw.nl/english/article/child-labour-us-dangerous-double-standard>>. Acesso em: 16 nov. 2012.

5) Ponderações

O trabalho infantil sempre existiu. Porém cada vez mais vem sendo regulamentado e medidas vêm sendo tomadas para que haja a redução efetiva de sua ocorrência em escala global. Sabe-se da importância de uma infância com educação e condições descentes para o desenvolvimento adequado das crianças que serão a próxima geração. Geração esta em que quase um quinto está precocemente inserido no mercado de trabalho.

Deve-se levar em conta o que estas crianças podem representar para a economia internacional, principalmente dos Estados em que há grande incidência desta prática. Deve-se levar em conta que não é unânime a opinião de que esta é uma prática que deve ser somente repudiada.

Para que haja uma mudança de fato, não basta simplesmente proibir esta prática. Nem sempre se trata de uma questão puramente de exploração, e sim uma questão de sobrevivência. O trabalho infantil é um tema muito mais abrangente do que se parece à primeira vista. Envolve famílias, culturas, religiões, governos e civis. Envolve o desenvolvimento da educação e da economia.

O investimento monetário não é nada sem uma boa aplicação dos recursos disponíveis e do desenvolvimento de sistemas e programas que possam auxiliar as comunidades. Todas as possibilidades de solução devem ser avaliadas e deve haver um comprometimento internacional para que a mudança seja efetiva. O auxílio tão necessário a estas crianças e adolescentes virá através de ações.

6) DPO

Todas as delegações deverão produzir um Documento de Posição Oficial expondo os seguintes pontos:

- Qual a relevância deste tema para o país.
- Qual a posição oficial do país em relação ao problema das piores formas de trabalho infantil.
- Se há iniciativas e programas que lidam com esta questão tanto internamente quanto externamente.
- Se o governo divulga dados e procura educar a população a respeito.
- O auxílio educacional e suporte a criança.
- Soluções e práticas adequadas para a superação do problema.

Após terminar seu texto, certifique-se de que ele segue os seguintes padrões: símbolo oficial do comitê no lado esquerdo superior da folha; bandeira ou brasão nacional de seu país de representação no lado direito superior da folha; nome completo de seu país de representação escrito no centro formatado em negrito; e assinatura do representante no rodapé da página formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e com espaçamento simples. Lembre-se que o Documento de Posição Oficial não deve ter mais do que 1 (uma) página.

7) Bibliografia

DIALLO; HAGEMANN; ETIENNE; GURBUZER; MENHRAN. Global child labour developments: Measuring trends from 2004 to 2008; International Labour Office, International Programme on the Elimination of Child Labour (IPEC): Geneva, 2010.

ILO. International Labour Office. Accelerating action against child labour. Geneva, 2010.

ILO. International Labour Office. Child Labour in Asia and the Pacific. Geneva, 1998.

MATTOS, Ubirajara; MÁSCULO, Francisco. Higiene e Segurança do Trabalho. Elsevier Brasil, 2011, p. 120

MINHARRO, Erotilde Ribeiro dos Santos. A criança e o adolescente no direito do trabalho: São Paulo, 2003.

NOCCHI, Andrea Saint Pastous. Criança, adolescente, trabalho. São Paulo, 2010.

OLHARES PLURAIIS – Revista Eletrônica Multidisciplinar, Vol. 1, Núm. 1, pág. 32, Ano 2009

RUSSOMANO, Gilda Maciel Corrêa Meyer. A evolução histórica da organização internacional do trabalho e sua importância no mundo contemporâneo: Paraná, 1957.

UNICEF. Progress for Children. Nova York, nº 6, 2007.

Referências Eletrônicas

Edmonds, EV. Child Labour in South Asia, OECD Social, Employment and Migration Working Papers, No. 5, OECD Publishing, disponível em <<http://dx.doi.org/10.1787/586070427316>>. Último acesso em 15/11/2012 às 8:50.

Global Child Labour Conference 2010, disponível em <[http://www.ilo.org/global/meetings-and-events/events/hague-conference/lang--en/index.htm](http://www.ilo.org/global/meetings-and-events/events/hague-conference/lang-en/index.htm)>. Último acesso em 14/09/2012 às 12:13.

História da Organização Internacional do Trabalho, disponível em <<http://www.oit.org.br/content/hist%C3%B3ria>>. Último acesso em 13/09/2012 às 10:05.

IPEC. América Latina y el Caribe: disminuye levemente el trabajo infantil, pero queda mucho por hacer. *INFORME MUNDIAL 2010: Intensificar la lucha contra el trabajo infantil*. Lima, 2010, disponível em <<http://white.oit.org.pe/ipec/pagina.php?seccion=49&pagina=366>>. Último acesso em 16/11/2012 às 9:36.

International Programme on the Elimination of Child Labour (IPEC), disponível em < <http://www.ilo.org/ipecc/lang--en/index.htm#a2> >. Último acesso em 13/09/2012 às 10:06.

Nações Unidas no Brasil, disponível em: < <http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/oit/> >. Último acesso em: 06/03/2013 às 22:46

Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida, disponível em: < <http://www.nepp-dh.ufrj.br/oit1.html> >. Último acesso em: 06/03/2013 às 21:36.

O trabalho Infantil nos Países do Mercosul, disponível em <http://www.observatoriosocial.org.br/arquivos_biblioteca/conteudo/1195MT-Cruz.pdf>. Último acesso em 08/03/2013 às 16:07.

Organização Internacional do Trabalho, disponível em: < <http://www.nepp-dh.ufrj.br/oit1.html> >. Último acesso em: 06/03/2013 às 23:13

Organização Internacional do Trabalho, disponível em: < <http://www.oitbrasil.org.br/content/apresenta%C3%A7%C3%A3o> >. Último acesso em: 06/03/2013 às 21:57

PETERS, Marijke. Child labour in US: 'dangerous double-standard'. Radio Nederland Wereldomroep. Hilversum, mai. 2010, disponível em <<http://www.rnw.nl/english/article/child-labour-us-dangerous-double-standard>>. Último acesso em 16/11/2012 às 17:10.

Smink, Veronica. 'Sindicatos infantis' defendem direito de crianças ao trabalho. *BBC Brasil*, Brasil, Jun. 2012, disponível em <http://www.bbc.co.uk/portuguese/celular/noticias/2012/06/120612_crianças_trabalho_pai.shtml >. Último acesso em 27/10/2012 às 22:10.

Trabalho Infantil.: História e Situação Atual, disponível em <http://books.google.com.br/books?id=cNL6bLKpBScC&pg=PA17&lpg=PA17&dq=trabalho+infantil+feudalismo&source=bl&ots=3IL7-L_2XE&sig=TGluKnVmRNUKIZblNwkyUpw4-ik&hl=pt-BR&sa=X&ei=tZRpUbeCCMXF4APWqoB4&ved=0CDoQ6AEwAA#v=onepage&q=trabalho%20infantil%20feudalismo&f=false>. Último acesso em 08/03/2013 às 16:08.

WHITTINGTON, James. Sub-Saharan Africa worst for child labour. *BBC News*, London, Maio, 2002, disponível em <<http://news.bbc.co.uk/2/hi/business/1994036.stm>>. Último acesso em 16/11/12 às 9:35.